

**EDITAL N° 02/2026 – “PROGRAMA BOLSA VERDE – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS E GESTÃO COMUNITÁRIA: GESTÃO COMPARTILHADA, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA”**

**2ª CHAMADA DE CONTRATAÇÃO DE AUTÔNOMO FEST- 2026**

LOCAL	Nº DE VAGAS
<b>Flona Crepori – NGI Jamanxim</b>	<b>8 vagas</b>
Cronograma	12/02/2026 04/03/2026
Publicação da Chamada	12/02/2026
Início das inscrições	12/02/2026
Término das inscrições	19/02/2026
Data de divulgação do resultado preliminar da análise curricular e lista preliminar classificados para segunda etapa	23/02/2026
Prazo de recurso da etapa curricular	24/02/2026
Lista de classificados para segunda etapa (entrevistas e treinamento)	25/02/2026
Entrevistas	27/02/2026
Lista preliminar resultado final	02/03/2026
Prazo de recurso da 2ª etapa entrevistas	03/03/2026
Resultado Final	04/03/2026

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, por meio das suas atribuições legais, torna pública o Edital de Chamada para a contratação de autônomo (RPA) nos termos do convénio nº950082da FEST, visando atender a necessidade do ***"Levantamento de dados de famílias da Flona Crepori – NGI Jamanxim"*** no âmbito do Projeto de Fortalecimento do Programa de Apoio a Conservação Ambiental nas Unidades de Conservação Federal e Gestão Comunitária: Gestão Compartilhada, Inclusão Social e Produtiva, processo SEI nº 02070.002278/2026-61

## 1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde (PBV), instituído no âmbito do Brasil Sem Miséria pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7572/11, tem como objetivos: a) incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida esta como sua manutenção e uso sustentável; b) promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural em áreas definidas como prioritárias; e c) incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) por meio de sua Coordenação de Informações para o Bem-Viver (COBEM) no reforço à política de conservação ambiental, instituída pelo Programa Bolsa Verde (PBV), por meio do reconhecimento das famílias de Povos e Comunidades Tradicionais que residem ou dependem de recursos naturais em Unidades de Conservação (UC), estabelece convênio com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) para apoiar na implementação do PBV nas Reservas Extrativistas (RESEX), Florestas Nacionais (Flonas) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).

Os beneficiários se comprometem a cuidar da região onde vivem, a utilizar os recursos naturais de forma sustentável e a preservar os biomas, além de ajudar no trabalho de monitoramento e de proteção dessas áreas, podendo ainda fazerem jus a programa de transferência de renda, ações de assistência técnica, extensão rural socioambiental, conservação ambiental e inclusão socioprodutiva.

O Bolsa Verde se configura assim, como programa de caráter socioeconômico e ambiental, que busca unir cidadania e preservação do meio ambiente. Mais do que uma mera transferência de renda, é uma política pública fundamental na proteção dos recursos naturais, na erradicação da pobreza e no desenvolvimento sustentável do país instituições

Públicas de Ensino Superior, de modo a garantir a qualidade e efetividade do programa.

## **2. NORMAS GERAIS**

2.1 Este Processo Seletivo será conduzido pela FEST com a colaboração da FEST COBEM/ICMBio, e pela Flona Crepori – NGI Jamanxim.

2.2 Os(a) aprovados(a) neste Edital serão selecionados como contratado autônomo de acordo com a modalidade escolhida e cadastrado(a) como parte da equipe para atuar diretamente na atividade Levantamento de dados de famílias da Flona Crepori – NGI Jamanxim.

2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 4.

2.4 A contratação do(a) autônomo a que se destina este Edital terá duração determinada em cada vaga, com a finalidade de atender o escopo da atividade. Durante a vigência da atividade, o desempenho do(a) contratado será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

2.5 A contratação poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) contratado.

2.6 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades da coordenação do projeto e da gestão da Unidade de Conservação.

2.7 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo a COBEM/ICMBio, à Flona Crepori – NGI Jamanxim e à FEST a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- <http://fest.org/editais>.

2.9 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a FEST, COBEM/ICMBio, e com a Flona Crepori – NGI Jamanxim, ou com qualquer parceiro do

projeto.

2.10 A seleção do(a) contrato será feita com base no Decreto nº 8.241/2014 que regulamenta especificamente o art. 3º da Lei 8.9858 para dispor sobre a contratação de serviços por pessoa física pelas fundações de apoio, entre a FEST e o ICMBio.

2.11 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico para [selecao@fest.org.br](mailto:selecao@fest.org.br) com o título da mensagem “**EDITAL Nº 02/2026 – “PROGRAMA BOLSA VERDE”**.

2.12 Fica assegurado à FEST, à COBEM/ICMBio, e a Flona Crepori – NGI Jamanxim em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.13 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A FEST fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2.14 Para a efetiva contratação de autônomos, não é permitida a contratação de pessoas que sejam servidoras públicas ou que recebam benefícios sociais, tais como Bolsa Família, Auxílio-Defeso ou similares, uma vez que, nestes últimos casos, há risco de suspensão ou cancelamento do benefício. Nem a FEST, nem o ICMBio/COBEM, nem a Flona Crepori – NGI Jamanxim se responsabilizam por eventuais perdas de benefícios ou desligamento de cargo ou função pública decorrentes da contratação como autônomo.

2.15 Compete a gestão da Flona Crepori – NGI Jamanxim orientar os contratados em todas as fases de execução do trabalho.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Será selecionado(a) 8 () contratados para a vaga abaixo, conforme critérios

constantes neste edital e tabela abaixo:

Função	Vagas	CR	Critérios exigidos	Duração	Valor bruto
Guias de campo	3	0	1 indígena Munduruku e 2 pertencente à família beneficiária	26 – Etapa 1 (01 Vaga para indígena e 01 vaga pertencente à família beneficiária) <sup>1</sup> 8 dias – Etapa 2 (01 Vaga para pertencente à família beneficiária) <sup>1</sup>	R\$285,72 <sup>2</sup>
Piloteiro	5	0	3 (etapa 1) 2(etapa 2)	26 (Etapa 1) <sup>2</sup> 8 dias (etapa 2) <sup>2</sup>	R\$285,72 <sup>2</sup>

- <sup>1</sup>O valor líquido pode variar de acordo com o valor total do pagamento e os descontos de impostos aplicados.
- <sup>2</sup>Os dias de serviço podem variar conforme necessidade da UC

#### 4) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Os interessados deverão candidatar-se do dia 12/02/2026 até o dia 19/02/2026, através do preenchimento do formulário eletrônico [\[https://forms.gle/f4tyVXvizU8nsoYc7\]](https://forms.gle/f4tyVXvizU8nsoYc7) ou por e-mail **blenda.silva@icmbio.gov.br** anexando os seguintes documentos:
  - Currículo atualizado com comprovação anexada ao documento, no formato de declaração, certificado ou diploma (cópia e original), se houver;
  - No currículo deve conter telefone e e-mail, endereço, conta bancária e número PIS/NIS (obrigatoriamente);
  - Comprovante de residência - (OBS: Para aqueles que residem dentro da Floresta Nacional do Crepori, para a comprovação de moradia no interior da Unidade de Conservação será aceito estar na lista de famílias beneficiárias da unidade).
  - Documento de identidade e CPF (cópia e original).

4.2 Somente os que seguirem as instruções acima poderão participar do processo seletivo. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida

por este edital.

4.3 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado.

4.4 Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição devem ser enviados no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FEST em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## 5) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 Critérios de seleção:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
<b><i>Etapa comum – análise curricular</i></b>	
Conhecimento de campo e formação profissional	Critério eliminatório (pontos)
Ser morador de Unidade de Conservação Federal	2
Experiência como piloteiro(a)/ guia de campo	2
Curso de informática básico (Sistema Android e Windows)	1
Experiência em levantamento de dados de famílias	1
<b>Total de pontos de conhecimento de campo e formação profissional</b>	<b>Até 6</b>
<b><i>Entrevista para piloteiros</i></b>	
Boa comunicação e cordialidade	2
Experiência	2

Morar em Jacareacanga e conhecer o Rio das Tropas e o Rio Tapajós	2
Morar no Creporizão e conhecer o Rio Crepori	2
Ser de família beneficiária da Flona do Crepori	2
<b>Total de pontos de habilidades avaliadas</b>	<b>Até 10</b>
<b>Entrevista para guias locais</b>	
Boa comunicação e cordialidade	2
Experiência	2
Ser de família beneficiária da Flona do Crepori	2
Ser indígena Munduruku, morar as margens do Rio das Tropas e falar as línguas português e Munduruku	2
Morar no Creporizão	2
Morar em Jacareacanga	2
<b>Total de pontos de habilidades avaliadas</b>	<b>Até 12</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>Até 36</b>
<b>A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do currículo e da capacitação;</b>  <b>Em caso de empate, vencerá o que tem maior pontuação em conhecimento de campo e formação profissional.</b>	

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso empate, serão utilizadas como critérios de desempate as pontuações obtidas no treinamento e na entrevista.

## 6) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

**6.1** A relação de candidatos com inscrição deferida será divulgada no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, até o **dia 23/02/2026**.

**6.2** Os recursos ao resultado parcial serão aceitos via e-mail [selecao@fest.org.br](mailto:selecao@fest.org.br), até 48 horas (úteis) após a sua divulgação, e serão avaliados pela equipe gestora da unidade,



Fundação Espírito-santense de Tecnologia

sendo divulgado o resultado com a relação de classificação final no site da FEST  
<http://fest.org.br/edital>, no dia **04/03/2026**.

## 7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

7.4 A FEST não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação da atividade o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação da atividade a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos *seguintes*.

7.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

7.8 A qualquer momento, o contratado que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições das atividades listadas ao final deste edital, será desligado da atividade.

7.9 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora da Unidade de Conservação - Flona Crepori" e pelaFEST.

## 8) DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os(as) CONTRATADOS selecionados(as) receberão um e-mail oficial da Fundação

FEST ([selecao@fest.org.br](mailto:selecao@fest.org.br) e/ou [blendinha.silva@icmbio.gov.br](mailto:blendinha.silva@icmbio.gov.br)) informando sua Aprovação no processo seletivo.

8.2 Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do primeiro colocado, o segundo colocado poderá ser convocado.

8.3 A contratação do candidato somente ocorrerá depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

## 9) CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Gestores e Coordenadores no âmbito do ICMBio no âmbito da administração e a pedido do contratado, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o contratado não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

**Armando Biondo Filho**

**Superintendente**